ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Santa Cruz do Capibaribe — Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 27/73

EMENTA - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial na importância de Cr$: 2.559,88(dois mil quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros, oitenta e oito centavos),destinado ao pagamento do Diretor, Vice-Diretor e Secretário do Colégio Municipal Trinta e Um de Março.

ART. 2º - Para fazer face as despesas previstas no artigo anterior, fica o Prefeito autorizado a usar parcialmente, o superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1972.

ART. 3º - O crédito autorizado nesta lei, será classificado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte maneira:

50 - SERVIÇOS DE EDUC. E CULTURA
50.1-Setor de Ensino Primário
3.0.0.0-Despesas Correntes
3.1.0.0-Despesas de Custeio
3.1.1.0-Pessoal
3.1.1.1-62-Pessoal Civil
01.00-Venc. e Vant. Fixas
03-Vencimentos.....Cr$: 2.559,88

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 1973

Braz de Lima

PREFEITO MUNICIPAL

Depois de debates, por ser de interesse de urgencia foi aprovado por 3 votos e 3 votos considerados nulos - aprovado em 1ª discussão, e aprovado Tambem por unanimidade pela Comissão de Educação e Cultura, em 17-11-73.

Josefa Elvira Mendes. 1ª Secretaria